



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

Local: Vídeo Conferência - WebConf.

Data: 12.08.2021

Horário: 8h30m

1 Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, realizou-se Reunião Ordinária do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) remotamente devido
3 à pandemia da COVID19 por meio do link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dan-frw-x9j>.
4 **Apresentaram Justificativas de ausência:** Zoraide, mas Marcos que é suplente está
5 presente. Patricia, do Hospital do Câncer, não tem suplente. Lilian acabou de se aposentar,
6 mas a suplente Josiane está presente. Vivian informou que ficará ausente em uma parte
7 desta reunião. A reunião se inicia às 08:48 horas. A Presidente Magali dá as boas-vindas a
8 todos(as). **Proposta de pauta: 1) Aprovação da Pauta; 2) Banco de Projetos; 3) Deliberação**
9 **sobre o Programa relativo à Criança e ao Adolescente no PPA 2022-2025 e sobre o**
10 **Orçamento 2022 (FMDCA e Conselho Tutelar); 4) Apresentação do Orçamento para a**
11 **Política de Assistência Social; 5) Relato das Comissões; 6) Informes. 1. Aprovação da Pauta.**
12 A pauta foi aprovada por todos os presentes. **2. Banco de Projetos.** Fábio Arijji informa que
13 foi feita uma reunião com a mesa diretora, com a comissão de cadastro e com a Samia.
14 Informa a todos que fizeram as Propostas baseadas no que há no CEDCA. Fábio apresenta o
15 Banco de Projetos com apresentação de tela compartilhada com todos os presentes e
16 informa que o documento apresentado também foi encaminhado a todos os conselheiros
17 junto com a proposta de pauta. Fábio diz que foi separado em 04 tipos de projetos: 1º.
18 Quando a instituição solicita a inclusão; 2º. Prorrogação do prazo para captação de recursos
19 (é um ano prorrogável por mais um); 3º. Remanejamento de recursos em projetos da
20 mesma titularidade (remanejamento de recursos para a mesma instituição); 4º. Resgate dos
21 recursos captados. Informa que a comissão seguiu os trâmites que consta na Resolução
22 68/2018. Sobre a **Inclusão das Propostas no Banco de Projetos** foi feita uma nota técnica
23 com todos os passos do que cada um precisa fazer no andamento do projeto. Essa nota
24 técnica é toda a tramitação para inclusão da proposta no banco de projetos. Fábio diz que
25 será aberto um edital específico para a instituição, para que ela possa colocar todas as
26 informações no SEI e, então, vai para aprovação do conselho e posterior resolução. No
27 processo SEI, a parte que vai armazenar todos os documentos ainda não está pronto, mas
28 quando entrarem no site, em cima de processo vai ter um “B”, que significa “base de
29 conhecimento”. As entidades vão entrar no SEI por meio de um e-mail de solicitação. A
30 entidade vai ter acesso externo para conseguir acompanhar todas as informações e
31 tramitação. Após a inserção de todos os documentos vai para a comissão de cadastro deferir
32 ou não o cadastro. Fábio informa desde já que o documento que for da análise da Comissão
33 de Fundo ou da Comissão de Cadastro deverá ser assinado por, pelo menos, um
34 governamental e um não governamental. O CMDCA vai aprovar a inclusão de proposta e
35 será feito por meio de resolução. Será feito um edital para cada entidade, o modelo desse
36 edital está disponível no documento apresentado por Fábio. No processo SEI estará o e-mail
37 da OSC, o Edital de Abertura e ficará aguardando a análise das documentações pela
38 comissão de cadastro. Depois passará para a Comissão de Fundo que vai avaliar o Plano de
39 Aplicação e Trabalho, então irá emitir um parecer prévio e encaminhar o Processo SEI para
40 Secretaria Executiva do CMDCA para inserção em Plenária do CMDCA para aprovação final.



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

41 Daniele faz uma observação de que não é a Secretaria Executiva que aprova ou insere os
42 assuntos na pauta de reunião para deliberação do Conselho e sim a mesa diretora em
43 conjunto. Fabio diz que isso pode ser alterado para não ter confusão no andamento do
44 processo. Fábio diz que então ficará da seguinte forma: a Secretaria Executiva receberá o
45 Projeto que será apresentado à mesa diretora para que possa ser incluída na pauta de
46 reunião do CMDCA. Aprovado o projeto pela plenária do CMDCA será feita a publicação de
47 Resolução para inserção da proposta no Banco de Projetos e autorização para captação de
48 recursos. Será inserida a resolução no processo e encaminhado para a SMAS/Gerência de
49 Gestão da Informação. A gerência de informação providenciará a inserção do projeto no
50 sistema de arrecadação do município para acompanhamento das destinações. Fábio diz que
51 será inserida confirmação no processo SEI e encaminhada para a Secretaria Executiva do
52 CMDCA. A secretaria Executiva irá inserir a proposta no site do CMDCA em local destinado
53 ao banco de projetos. Comunicará a OSC e encerrará o processo SEI. Aqui o Edital estará
54 concluído e será encerrado o processo SEI. Samia diz via chat: No ato 7 não tem pedido de
55 alteração? Somente aprovado ou não? Importante falar que haverá a inserção no sistema de
56 captação de recursos que é do CMDCA. Fábio diz que quando receber o plano de aplicação
57 vai ter os esclarecimentos. Então se tiver necessidade de alguma alteração, será solicitada a
58 entidade para que esclareça algum ponto ou que refaça o plano de aplicação. Samia diz via
59 chat: Em qual ato esta que a comissão de fundo poderá sugerir alteração de plano de
60 trabalho? Fabio em resposta diz que pode ser feita no momento da análise. Fabio informa
61 que o documento de nota técnica está bem esmiuçado, que a apresentação de hoje não está
62 tão detalhada quanto o documento que estará disponível para as pessoas. Fábio enfatiza
63 que toda essa parte falada acima é sobre a Inserção no Banco de Projetos. Já na **Prorrogação**
64 **o Prazo de Captação de Recursos:** Fábio diz que começará a contar a partir do encerramento
65 do processo SEI, com a proposta devidamente aprovada. Toda a tramitação para a
66 prorrogação do prazo de captação também foi escrita em nota técnica e ficará disponível
67 para as entidades. A prorrogação é de 12 meses a contar do prazo final que tinha para
68 arrecadar. Só pode ter uma prorrogação. A Instituição tem que pedir a prorrogação antes de
69 findar seu prazo. A instituição é responsável por acompanhar os prazos que estarão
70 descritos na Resolução. O pedido de prorrogação de prazo para captação de recursos será
71 solicitado por e-mail. Após a solicitação por e-mail será reaberto do Processo SEI - de
72 inserção do processo, e anexado o e-mail de solicitação de prorrogação de prazo. Será
73 encaminhado para a Comissão de Fundo para análise e deliberação da plenária do CMDCA.
74 Aprovada a prorrogação por resolução, será encaminhada para publicação. O CMDCA avisará
75 o proponente por e-mail e será encerrado o processo SEI. Fabio diz que aqui ainda não se
76 sabe quem fará a alteração do site, diz que a princípio seria a secretaria executiva, porém
77 pode ser terceirizada a outra pessoa. No **Remanejamento de Recursos entre Projetos de**
78 **Mesma Titularidade:** Fábio diz que toda tramitação para remanejamento também está
79 explícita em nota técnica. A OSC solicitará o pedido de remanejamento dentro do prazo
80 previsto na resolução. O CMDCA encaminhará o pedido para análise da comissão de fundo.
81 A Comissão analisará o pedido e encaminhará para o CMDCA que aprovará por resolução e
82 encaminhará para publicação. Fábio lembra que o resgate parcial ou total causa o
83 encerramento e retirada do banco de projetos, conforme o art. 12 da Resolução 68/2018.
84 Após esses trâmites, o CMDCA avisará o proponente por e-mail interno do SEI para registro e



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

85 encerrará o processo SEI. No **Resgate de Recursos**: Fábio diz que toda tramitação para
86 resgate também está em nota técnica. Diz que será solicitado por e-mail. O CMDCA aprovará
87 por resolução e encaminhará para publicação de Edital. Será aberto um processo SEI para
88 que a OSC possa inserir o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e demais documentos
89 exigidos na Resolução 68/2018 e na Lei Federal 13.019/2014. Fábio apresenta por modo de
90 compartilhamento de tela o modelo de edital de abertura e credenciamento para fazer o
91 resgate. A OSC irá inserir as documentações no processo SEI e após a inserção dos
92 documentos a Comissão de Cadastro procederá a análise dos documentos. Estando em
93 ordem a documentação, a Comissão fará um despacho administrativo e o processo SEI será
94 encaminhado para a Comissão de Fundo. A Comissão de Fundo avaliará o plano de
95 aplicação, plano de trabalho, valores do resgate e os prazos. A comissão irá emitir parecer
96 prévio e encaminhará o Processo SEI para a Secretaria Executiva do CMDCA para inserção na
97 pauta de reunião da plenária para votação, que poderá ser aprovado ou recusado o resgate.
98 Aprovado o resgate, será publicada resolução e encaminhado o processo ao SMAS/Gerência
99 de Gestão de Informação. A gerência de Informação providenciará a conferência do valor de
100 resgate e posterior retirada do projeto do sistema de arrecadação do município, então será
101 inserida confirmação no processo SEI e encaminhada para a gerência de Convênio da SMAS.
102 A Gerência de Convênios da SMAS irá conferir a documentação e providenciará o recurso à
103 Entidade. A Gerência de Convênio irá inserir a confirmação no processo SEI e encaminhará à
104 Secretaria Executiva do CMDCA. A secretaria executiva irá retirar a proposta do site do
105 CMDCA, que estará em local destinado ao Banco de Projetos, comunicará a OSC e encerrará
106 o processo SEI. Fábio encerra a apresentação do Banco de Projetos dizendo que a Comissão
107 está aberta para esclarecimentos e propostas de alteração da plenária. Fábio diz que a
108 intenção é que até no final do ano o banco de projeto esteja funcionando, pois no final do
109 ano é onde se tem a maior arrecadação. Após a apresentação, passou para aprovação do
110 Banco de Projeto. O Banco de Projeto foi aprovado por 19 votos. Registra-se que Glaziane
111 votou por Whatsapp, pois a reunião ficou travada em seu aparelho celular e não conseguiu
112 votar dentro do chat da plenária. **3. Deliberação sobre o Programa relativo à Criança e ao Adolescente no PPA 2022-2025 e sobre o Orçamento 2022 (FMDCA e Conselho Tutelar).**
113 Gisele inicia sua fala com apresentação de documento para todos os presentes na plenária.
114 Gisele diz que foi feita uma reunião com a Comissão de Fundo e ficou alinhado que será
115 apresentado todo o PPA enfatizando os programas da assistência realizados com criança e
116 adolescente. Gisele diz que na data de ontem foi feita a apresentação do PPA e do
117 Orçamento Criança na SMAS e hoje traz para conhecimento e deliberação do CMDCA. Gisele
118 diz que na Secretaria Municipal de Assistência Social tem dois programas orçamentários que
119 é Assistência e Criança. E tem três unidades orçamentárias, que são agrupamento de
120 despesas relacionadas a uma determinada característica ou determinada finalidade, que
121 são: Coordenação geral (unidade 25010), Fundo municipal dos direitos da criança e
122 adolescente (unidade 25020), Fundo municipal de assistência social (25030). O PPA é um
123 documento elaborado em todo início de mandato e é de responsabilidade do poder
124 executivo. É um documento orçamentário de planejamento das ações governamentais para
125 o período de 04 anos, ou seja, do primeiro ano de um mandato até o primeiro ano do
126 mandato seguinte. Por isso que neste ano estamos elaborando o PPA de 2022-2025. O PPA é
127 instrumento importante para que as políticas públicas não sofram interrupções e deve se
128



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

129 comunicar com outros instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Diretor e,
130 no caso da assistência social, com o Plano Municipal de Assistência Social, que também deve
131 ser atualizado neste ano; e de política de atenção à criança e ao adolescente, como o Plano
132 Decenal e Plano SINASE, conforme necessário. O PPA, então, é um instrumento de médio
133 prazo que orienta a elaboração dos demais instrumentos orçamentários anuais: a Lei e
134 Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Gisele passa para
135 apresentação do Programa da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente. Gisele diz
136 que o ciclo do orçamento tem quatro fases: a de elaboração (que é a fase que estamos
137 hoje), aprovação legislativa, programação e execução, e, por último, avaliação e controle.
138 Gisele diz que o PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para
139 despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas a programas de caráter
140 continuado. O conteúdo do PPA deve ter a denominação dos programas orçamentários a
141 serem desenvolvidos e que, nas leis orçamentárias anuais, terão a destinação de recursos
142 nos respectivos projetos e atividades orçamentárias. O programa orçamentário, constante
143 no PPA, é o instrumento de organização da ação governamental, a partir dos objetivos
144 delineados, para o enfrentamento de um problema/de uma necessidade. Gisele explica que
145 todos os projetos que estão no orçamento relacionamentos à criança e adolescente, e
146 também projetos das mais diversas áreas do PPA quando tem relação com criança e
147 adolescente, começa com o número 05. Explica que os projetos orçamentários devem
148 começar com números ímpares e em Londrina ficou estabelecido que o número ímpar que
149 vai identificar se o projeto é referente à criança e adolescente é o número 05. Projetos de
150 natureza continuada e que envolve criança e adolescente, recebe um número par, e em
151 Londrina este número de referência é o 06. Gisele enfatiza para todos prestarem atenção,
152 pois se o número da ação começar com os números 05 ou 06, vai ter um percentual de
153 crianças e adolescentes na ação. Gisele apresenta o Programa Londrina Mais SUAS (009).
154 Apresentou a unidade orçamentária 25.030, que é da assistência. Projeto 5014 que tem 60%
155 voltado para o orçamento criança. Ação 0616 (manutenção e ampliação da proteção social
156 básica) e 0617 (manutenção e ampliação da proteção social especial), a diferença entre
157 essas duas ações é que na básica foi calculado 66,5% do valor para o orçamento criança e na
158 especial foi calculado 74% do orçamento criança. A Ação 0618 (benefícios e transferência de
159 renda) tem 60% vinculado ao atendimento de criança e adolescente. Ação 0619
160 (manutenção das atividades de gestão no SUAS) tem 60% de vinculação com o orçamento
161 criança. Na sequência, Gisele apresenta o Programa Londrina Mais Cidadania para Crianças e
162 Adolescentes (0010). Gisele diz que esse programa é com ações específicas para crianças e
163 adolescentes. Gisele diz que mantiveram o mesmo nome do PPA vigente. Gisele diz que o
164 documento apresentado será encaminhado a todos. No Programa 0010 foi proposto três
165 grandes projetos para serem acompanhados: 1º. Londrina amplia a proteção integral a
166 crianças e adolescentes, as metas são a ampliação no serviço de convivência e
167 fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; hoje tem 3.300 vagas e o objetivo é
168 aumentar 200 vagas por ano, até atingir a meta de 4.100 vagas. 2º. Londrina qualifica o
169 atendimento a crianças e adolescentes. Aqui a proposta é de formação, de quantidade anual
170 de horas de formação profissional realizadas com as equipes atuantes nos serviços da rede
171 de proteção a crianças e adolescentes e conselhos. Hoje são 80 horas, a proposta aumentar
172 10 horas a mais a cada ano. 3º. Londrina no aprimoramento do acolhimento a criança e



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

173 adolescente. Aqui a meta é aumentar o número de vagas no atendimento de serviço de
174 guarda subsidiada e família acolhedora, hoje tem 40 metas, a proposta é para chegarmos a
175 60 metas até 2025. As ações presentes do PPA – Crianças e adolescentes (função 14), na
176 ação 50011, que é 100% com o orçamento criança é referente à estruturação do Conselho
177 Tutelar, a meta é global (100%), as iniciativas são desde aquisição de equipamentos
178 mobiliários até a contratação de projetos complementares se tiver alguma obra. Gisele
179 apresenta também o Projeto 5012 que é de fomento e estruturação e fortalecimento do
180 CMDCA e rede de atendimento, a meta global é de 100%, as iniciativas são de aquisição de
181 equipamentos e mobiliários em geral, de reforma/construção/ampliação de
182 espaços/equipamentos públicos; contratação de serviços; implantação/ampliação de
183 projetos/programas; contratação de projetos complementares; qualificação das ofertas.
184 Gisele apresenta a atividade 0615, que está ligada ao fundo e que é a implementação da
185 política de atendimento à criança e ao adolescente, aqui é 100% com valor do fundo. Após a
186 apresentação Fabio pede a palavra e diz que a Comissão de Fundo se reuniu com a Gisele e
187 fez uma pré-análise do documento. Fabio diz que o parecer da Comissão de Fundo é
188 favorável quanto ao documento apresentado. Passou para votação, a plenária aprovou o
189 projeto por 19 votos favoráveis. Ressalta-se que o voto da Glaziane se deu via Whatsapp. **4.**
190 **Apresentação do Orçamento para a Política de Assistência Social. 5. Relato das Comissões.**
191 **a. Comissão de Legislação:** José Wilson diz que foi solicitado a análise da Lei do Conselho da
192 Criança e Adolescente. José Wilson pediu para fosse convocado o RH da prefeitura, Conselho
193 Tutelar, a secretaria de assistência e outros órgãos que são envolvidos com a lei. José Wilson
194 diz que é importante a presença dessas pessoas porque são pessoas que estão envolvidas
195 diretamente na Lei. Magali em resposta diz para José Wilson encaminhar para a Daniele, da
196 secretaria executiva, para fazer as convocações. Aproveita a oportunidade para informar
197 que a reunião da Comissão de Legislação com a mesa diretora ficou marcada para o dia 23
198 de agosto, às 8h30. Daniele pediu para que a comissão encaminhe as informações para que
199 seja feita a convocação as pessoas que são necessárias para estarem nessa reunião. **b.**
200 **Comissão de Cadastro:** Jerusa diz que a comissão conseguiu conversar com a ASPA, que atua
201 na área da cultura, na modalidade infanto-juvenil, o cadastro é de inclusão. E a entidade CEI
202 Boa esperança, na modalidade de educação infantil, cadastro de atualização. Magali pede a
203 palavra e diz que em sua opinião seria necessário fazer mais visitas a instituição ASPA.
204 Seguiu para votação da aprovação das duas entidades. A ASPA teve 17 votos favoráveis e um
205 voto contrário. CEI Boa Esperança ficou aprovado o cadastro com 18 votos. **c. Comissão**
206 **Formação e Comissão Monitoramento.** Leonice faz o relato das duas comissões, pois as
207 duas comissões fizeram reunião em conjunto, juntamente com a Samia e a Lorraine. Leonice
208 diz que essa reunião foi para avaliar e dar sequência no fluxo de registro do SIPIA e do IRSA.
209 Diz que ainda tem que fazer algumas alterações para passar para a plenária. **d. Comissão de**
210 **Instrução.** Glaucia diz que a Comissão se reuniu dia 29/07 com o Corregedor para terem
211 orientações sobre os processos administrativos. Diz que haverá a notificação dos
212 conselheiros que foram denunciados. Alguns processos que estavam para arquivamento
213 foram retomados porque as infrações eram muito graves. Glaucia diz que estão
214 trabalhando para que os processos tenham um direcionamento correto. **7. Informes.**
215 Daniele informa que será feita uma resolução conjunta do CMDCA, Ministério Público e
216 Secretaria de Assistência para se estabelecer os fluxos de registro e informação. Fabio



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de Agosto de 2021 –**

217 informa que tem uma cobrança do Ministério Público com relação a audiências públicas do
218 PPA, da política da criança e do adolescente. Fabio diz que o CMDCA não fez audiência
219 pública, mas informa que o Conselho deu ampla divulgação sobre as audiências públicas que
220 o poder executivo fez sobre o PPA. Fabio diz que para dar maior transparência foi pedido
221 para secretaria de planejamento colocar na apresentação das ações do PPA com relação as
222 políticas referentes à criança e adolescente, ou seja, as ações que tem a ver com o
223 orçamento criança. Encerrada a reunião, sem mais nada constar, eu, Patricia Carvalho de
224 Lima e Souza, lavrei a presente ata para apreciação pela plenária.